



RETIFICADO EM 12/01/2018

**EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº C.P. - 02/2017
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

O Prefeito do Município de Buri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas Nº 02/2017 – com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria nº 156/2017**, para o preenchimento de vagas disponíveis para os cargos constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGO(S).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no **JORNAL EXPRESSO** pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.buri.sp.gov.br
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais habilitados constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a **Lei Municipal nº 36/99, de 23 de dezembro de 1.999 (Criação da GCM), LC Municipal nº 872/2017, de 21 de junho de 2017 (Altera a denominação da Guarda Municipal de Buri, cria o plano de carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências)**, bem como a Lei Orgânica do Município, e demais Normas e Legislação Municipal pertinente.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de CARGOS vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao CARGO ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de BURI/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para o CARGO é aquela constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 **São atribuições do CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE: 2.01 - MASCULINO 2.02 - FEMININO:**

Exercer os trabalhos de sentinela, rádio-operador, atribuições de suporte administrativo quando for capacitado para tal incumbência; Dirigir/conduzir todos os veículos oficiais da Organização, desde que devidamente habilitado; Executar atividades de policiamento de trânsito; Executar atividades de policiamento preventivo e comunitário, uniformizado e armado nos postos fixos e de extensão; Interagir com os demais guardas em prol da melhoria na prestação do serviço da G.C.M. Terão precedência hierárquica sobre os de 2ª classe, assim como os de 2ª classe terão sobre os de 3ª classe, observando-se a disciplina e hierarquia instituída pela Guarda Civil Municipal de Buri.

Proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município; exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município; auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito; auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Prefeito; atuar na fiscalização, no controle e na orientação do trânsito e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

tráfego; garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade; executar ações de interação com os cidadãos; executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos; atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presume ser possível a quebra da situação de normalidade; atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade, executar outras tarefas correlatas.

2.5. DO QUADRO DE CARGOS

CÓDIGO / CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	Prova	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	08	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B e ter altura mínima de 1,65m.	Prova Objetiva+ TAF + Avaliação Psicológica	Regime de escala	R\$ 1.098,20	R\$ 35,00
2.02 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO	02	Ensino Médio Completo + CNH categoria A/B e ter altura mínima de 1,60m.	Prova Objetiva + TAF + Avaliação Psicológica	Regime de escala	R\$ 1.098,20	R\$ 35,00

*Sobre o salário base incidirá + 30% de adicional por periculosidade; 30% de RETP (Regime Especial de Trabalho Policial); Adicional Noturno (Quantidade de Horas Trabalhadas).

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao CARGO que deseja concorrer.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.
- 3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.6**.

3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação / Posse

- 3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

- 3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao CARGO;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de CARGO público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer CARGO, Função ou CARGO público de acumulação proibida com o exercício do novo CARGO, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da Contratação para o CARGO;
- 3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, **no período de 18 de novembro a 12 dezembro de 2017** respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente ao Concurso Público de Provas da Prefeitura De BURI/SP - EDITAL Nº CP-02/2017 - e clicar sobre o CARGO correspondente.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do Candidato, no site da INTEGRIBRASIL se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: contato@integribrasil.com.br ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2 A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA DE BURI/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRIBRASIL.
- 4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedente da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br ou www.buri.sp.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL através do email: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

- 4.7 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de CARGO ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- 4.9 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Concurso Público.
- 4.10 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12 Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.11**, o (a) representante da INTEGRÍ BRASIL, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos Resultados.
- 4.13 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14**.
- 4.14 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, a favor da INTEGRÍ BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.18 O candidato que necessitar de condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX à INTEGRÍ BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o número do RG, o nome do Concurso Público e número do Edital e o CARGO a qual concorre).
- 4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.21 A Comissão organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.23 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.



5. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Não haverá reserva de vagas para portadores de necessidades especiais dada a natureza do CARGO, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999.

6. DA PROVA OBJETIVA – 1º FASE

- 6.1 A realização da prova objetiva está prevista para o **dia 04 de fevereiro de 2018** no município de BURI/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- a) A prova objetiva será para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o CARGO, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ITEM 7.1** do presente Edital.
- b) As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- c) Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 6.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 6.3**.
- 6.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **JORNAL EXPRESSO**;
- b) Pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda;
- c) Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura de BURI/SP.
- 6.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) **Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;**
- b) *Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);*
- c) *Documento Original de IDENTIDADE (com foto) devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descritos no ITEM 4.14.*
- 6.6 O candidato deverá chegar ao local da prova Objetiva no horário estabelecido, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário previsto em edital de convocação, e ainda:
- a) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.7 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 6.8 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 6.9 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 6.10 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de



ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

- 6.11 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.
- 6.12 A duração da prova será de 3h00min. (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 6.13 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a **vista e assinatura no verso de todos os gabaritos**. Na eventual recusas destes, serão convocados outros candidatos, testemunhas ou fiscais para que vistem o verso dos gabaritos.
- 6.14 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.
- 6.15 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integrarbrasil.com.br - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 6.16 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com os temas/matérias na seguinte composição:

a) LÍNGUA PORTUGUESA – 10 QUESTÕES

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Processos de coesão textual. Sintaxe de construção: coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras. Concordância. Regência. Significação literal e contextual dos vocábulos. Pontuação. Ortografia oficial. Redação na modalidade escrita, formal e culta da língua portuguesa usada contemporaneamente no Brasil.

b) MATEMÁTICA – 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Problemas. Múltiplos e divisores de números naturais. Problemas. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Problemas. Razões, proporções, Regra de três simples e porcentagem. Problemas. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Problemas. Raciocínio Lógico Matemático. Equação do 1º grau e 2º grau.

c) LEGISLAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL + CONHECIMENTOS GERAIS e LOCAIS E FATOS HISTÓRICOS – 20 QUESTÕES

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>

Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do Art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

Lei Federal nº 13.022 de 08 de Agosto de 2014. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm

Lei Federal nº 4.898, de 9 de Dezembro de 1965. (Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm Lei Federal 9503/97 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm

Lei Complementar 872/2017 – Altera a denominação Guarda Municipal de Buri, cria o Plano de Carreira, a Ouvidoria, a Corregedoria, e dá outras providências. Disponível em:



<http://www.cmburi.sp.gov.br/index2.php?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPU9EWT1PVFU9T1RZPQ==&&ano=2017&&idtipolei=2&pg=1>

Ética, Cidadania. Direitos Humanos. Direitos individuais e coletivos. Segurança Pública e Defesa Social. A sociedade, sua organização de poder e a Segurança Pública. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Diversidade, Conflitos e Segurança Pública. Movimentos Sociais na sociedade. Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios. Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública. Noções Básicas de Primeiros Socorros. Conhecimento do Espaço Urbano local, Conhecimentos Geográficos do Município de BURI. Conhecimento administrativo e político do Município de BURI. Conhecimento de fatos históricos do Município de BURI.

8. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 8.1** Haverá **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F** - será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 1ª Fase – Prova Objetiva - dentro do limite disposto no **item 8.1 “c”**.
- a) A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 2ª Fase serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização das provas, por meio de Edital de Convocação, podendo inclusive, em virtude de sua complexibilidade, ser realizado em outro Município, cuja responsabilidade e custo do deslocamento será de competência do candidato convocado.
- b) A 2º fase consistirá de **TAF – Teste de Aptidão Física**, será de caráter Eliminatório e Classificatório conforme tabelas específicas constantes neste edital.
- c) **Estarão sujeitos à realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA apenas os candidatos dentro do número de 10 (dez) vezes a quantidade de vagas dentre os habilitados na 1ª fase. Os demais candidatos, mesmo classificados com a pontuação mínima exigida neste edital, mas não dentro da quantidade estabelecida para realização do T.A.F, estarão eliminados do concurso.**
- d) Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.2** **Os candidatos habilitados dentro dos limites previstos, serão submetidos ao teste de aptidão física, conforme o conteúdo programático e tabela de pontuação constante deste Edital.**
- 8.3** Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 8.4** Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que, estiver munido de:
- a) Documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza ou àqueles descrito no **ITEM 4.14**.
- b) **ATESTADO MÉDICO**, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, **com 20 (vinte) dias** que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato; **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS”**
- c) Roupas e tênis apropriados para prática de atividade física (calção e camiseta ou agasalho).
- 8.5** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o encerramento dos trabalhos de triagem e coleta de assinaturas dos candidatos para o respectivo horário.
- 8.6** O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado inapto e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física e será desclassificado do Concurso Público.
- 8.7** O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 8.8** Na aplicação do Teste de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.9** A execução dos movimentos dos testes serão supervisionados e avaliados por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (dois) candidatos que atuarão na mesma bateria.
- 8.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

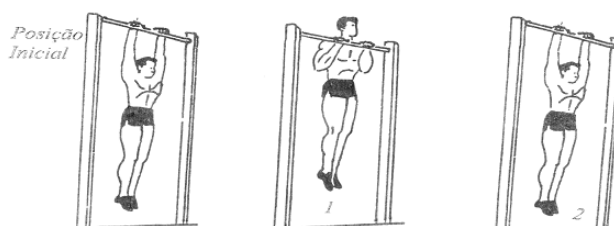
8.11 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.12 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8.13 CONTEÚDOS DAS PROVAS DO TAF

I - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES – BARRAS - MASCULINO ATÉ 30 ANOS

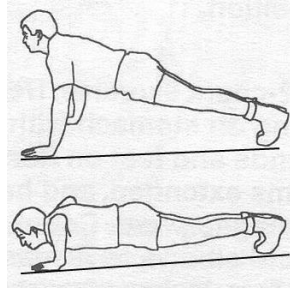
- a. Com o objetivo de medir a força de membros superiores e cintura escapular, o exercício será feito numa barra de metal ou de madeira, entre 02 e 4 centímetros de diâmetro, e suspensa suficientemente para permitir que o candidato obtenha a extensão total dos membros superiores e inferiores.
- b. Deve ser usada empunhadura dorsal (dorso das mãos voltadas para a face do candidato).
- c. Após assumir a posição em suspensão, ao sinal do avaliador, o candidato deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores, até o seu queixo ultrapassar a altura da barra e retornar a posição, em total suspensão estendida.
- d. O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e. As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
- f. O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem; conforme figura A-1.



A-1

II - FLEXÃO DE APOIO NO SOLO – APOIO DE FRENTE – MASCULINO ACIMA DE 30 ANOS

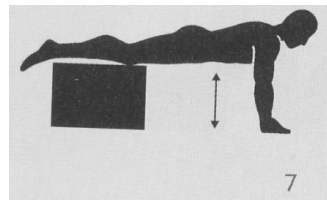
- a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo.
- b) Ao sinal do examinador, iniciar-se-á a prova, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida aproximando o corpo do solo, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;
- c) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.
- f) Mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para frente do corpo, estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido conforme figura A - 2;



A - 2

II - FLEXÃO DE APOIO NO SOLO – APOIO DE FRENTE FEMININO

- a) Para o teste com apoio feminino, no estilo banco sueco, a candidata adota a posição inicial em decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco, com os joelhos apoiados próximo a borda anterior do banco sueco (aproximadamente 30 cm de altura, conforme figura A-3).

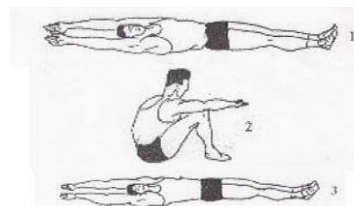


A-3

- b) Ao sinal do avaliador inicia-se o teste, através da flexão dos cotovelos, que deverá atingir uma angulação igual ou inferior a 90° (noventa) graus, estendendo-se na sequência completamente retornando a posição inicial.
- c) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;
- d) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- e) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

III - RESISTÊNCIA ABDOMINAL- ESTILO REMADOR - FEMININO E MASCULINO

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo.
- b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos aos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos; retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, iniciará novo movimento; conforme ilustração A-4.



A - 4

- c) A prova será iniciada, individualmente, com a ordem do examinador;
- d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possíveis, em 60 segundos, sem interrupção do movimento uma vez iniciada a contagem;

- e) O avaliado retorna à posição inicial, completando dessa forma 01 (um) movimento completo;
- f) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados, conforme avaliação restrita ao examinador.

IV - TESTE DE VELOCIDADE – CORRIDA DE 50 METROS - FEMININO E MASCULINO

- a) O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas.
- b) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme ilustração A-5.



A - 5

- c) O teste será iniciado ao movimento do braço do avaliador juntamente com o acionamento do cronômetro que será travado quando o (a) candidato (a) cruzar a linha de chegada.
- d) Ao sinal o candidato (a) parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada ao menor tempo possível, que será anotado pelo seu cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
- e) A corrida de 50 metros será realizada em 1 (uma) única bateria distinta e sequencialmente, sendo que para a formulação da nota final do exercício será computado como avaliação, o tempo de execução do candidato.

V - TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA DE 12 MINUTOS- FEMININO E MASCULINO

- a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos;
- b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 6 e 18 examinados de cada vez na pista;
- c) O candidato deverá preparar-se para o início da prova se posicionando atrás da linha de largada, adotando um afastamento antero-posterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha, conforme FIGURA A-6.



A - 6

- d) O início da prova se fará sob a voz de comando do examinador e quando **faltarem 02 (dois) minutos** será dado o apito de aviso de proximidade do encerramento dos 12 (doze) minutos;
- e) Decorrido o tempo previsto, ao toque do apito final todos os candidatos deverão permanecer na pista no local onde estavam ao ouvir o som do apito, sendo permitido o caminhar na lateral, onde aguardarão a anotação do percurso.

8.14 - TABELAS DE AVALIAÇÃO DO TAF

a) – FEMININO

TESTES				PONTOS				
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50 metros	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
02	10	11"75	900					05
04	11	11"50	1000				05	10
06	12	11"00	1100			05	10	20
08	14	10"75	1200		05	10	20	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

10	16	10"50	1300	05	10	20	30	40
12	18	10"25	1400	10	20	30	40	50
14	20	10"00	1500	20	30	40	50	60
16	22	9"75	1600	30	40	50	60	70
18	24	9"50	1700	40	50	60	70	80
20	26	9"25	1800	50	60	70	80	90
22	28	9"00	1900	60	70	80	90	100
24	30	8"75	2000	70	80	90	100	110
26	32	8"50	2100	80	90	100	110	120
28	34	8"25	2200	90	100	110	120	125
30	36	8"00	2300	100	110	120	125	
32	38	7"75	2400	110	120	125		
34	40	7"50	2500	120	125			
36	42	7"25	2600	125				

b) – MASCULINO

**Barra	*Apoio de frente	TESTES			PONTOS				
		Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 36 anos	Acima de 37 anos
01	02	10	10"75	1000					05
01	04	12	10"50	1100				05	10
01	06	14	10"25	1200			05	10	20
01	08	16	10"00	1300		05	10	20	30
01	10	18	9"75	1400	05	10	20	30	40
01	12	20	9"50	1500	10	20	30	40	50
01	14	22	9"25	1600	20	30	40	50	60
01	16	24	9"00	1700	30	40	50	60	70
01	18	26	8"75	1800	40	50	60	70	80
02	20	28	8"50	1900	50	60	70	80	90
03	22	30	8"25	2000	60	70	80	90	100
04	24	32	8"00	2100	70	80	90	100	110
05	26	34	7"75	2200	80	90	100	110	120
06	28	36	7"50	2300	90	100	110	120	125
07	30	38	7"25	2400	100	110	120	125	
08	32	40	7"00	2500	110	120	125		
09	34	42	6"75	2600	120	125			
10	36	44	6"50	2700	125				

8.15 PONTUAÇÃO E NOTA PARA APROVAÇÃO DO TAF

8.15.1 A nota do TAF terá caráter eliminatório e classificatório, e será apurada na escala de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos, onde cada exercício será avaliado na escala de 0 à 125 pontos cuja nota do candidato decorrerá da pontuação obtida em cada um dos exercícios com base nas tabelas masculino e feminino contidas no **ITEM 8.14** deste Edital.

8.15.2 Para a aprovação no TAF, é necessário ao candidato obter a pontuação mínima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos na somatória geral de todos os exercícios.

8.15.3 A nota final do T.A.F será dividida pelo dividendo divisor 100, totalizando no máximo 5 e no mínimo 2,5 pontos na classificação geral dos exercícios, e será somada a nota da prova objetiva.

Nota Exercício 1 + Nota Exercício 2 + Nota Exercício 3 + Nota Exercício 4 = mínimo de 250 pontos ou mais
Somatória Geral da nota dos exercícios dividida por 100 = mínimo de 2,5 pontos ou mais

8.15.4 O candidato que não atingir o mínimo de pontos necessários para aprovação, ou obter nota zero em qualquer um dos exercícios será considerado inapto e será desclassificado do Concurso Público.

8.15.5 A 2ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL – 3ª FASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

- 9.1 Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL** será aplicado apenas aos candidatos aprovados na 2ª Fase – T.A.F.
- 9.2 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da 3ª Fase será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, por meio de Edital de Convocação.
- 9.3 A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do CARGO a ser preenchido.
- 9.4 De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:
- a) A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do CARGO.
 - b) As características e potencialidades do candidato em relação ao CARGO, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco.
 - c) Domínio psicomotor
 - d) Controle emocional adequado para a função.
 - e) Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 9.5 Estarão sujeitos à realização da **Avaliação Psicológica** todos os candidatos que estiverem classificados e habilitados - dentro dos critérios de habilitação de cada fase (1ª e 2ª fase).
- 9.6 A 3ª Fase consistirá de **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado.
- 9.7 Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 9.8 Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica, contudo se houver número insuficiente para o provimento do CARGO, esta poderá ser realizada com data, horário e local sendo divulgados em edital de convocação.
- 9.9 Para aprovação na Avaliação psicológica, será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado Apto, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.
- 9.10 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 9.11 A 3ª fase deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – PARA OS CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- 10.1 Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os APROVADOS dentro das vagas previstas, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE BURI ou empresa legalmente contrata.
- 10.2 **Serão convidados a participar do CURSO DE FORMAÇÃO os candidatos que estiverem classificados dentro do número de vagas previstos para o curso, não sendo contudo, objeto de contratação imediata, sendo para estes concedidos, bolsa de ajuda de custo no valor equivalente ao Padrão de Referência faixa 1, não incluindo a gratificação do regime especial de trabalho, não se configurando nesse período, qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Buri, exceto aos habilitados e aprovados posteriormente.**
- 10.3 A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.
- 10.4 O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 10.5 O “Curso de Formação Específica” será realizado após a Homologação do Concurso Público.
- 10.6 **Caberá a Prefeitura do Município de BURI/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade e ou por instituição especializada, contratada para os devidos fins.

- 10.7** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil Municipal deverão:
- a) Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - b) Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - c) Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - d) Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - e) Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 10.8** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pre estabelecidos.
- 10.9** O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de BURI/SP.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual o Resultado da pontuação da 1ª Fase PROVA ESCRITA OBJETIVA somada a nota da pontuação obtida na 2ª Fase - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, mais a menção APTO na 3ª fase – Avaliação Psicológica Admissional, ou seja:

$\text{Nota obtida na 1ª fase} + \text{Nota obtida na 2ª fase} + \text{Menção apto na 3ª fase}$ $= \text{Nota final de classificação}$
--

- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade;
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir da:
- a) *Publicação do Edital;*
 - b) *Do indeferimento das inscrições;*
 - c) *Da aplicação da 1ª Fase – Prova escrita objetiva;*
 - d) *Da divulgação dos Gabaritos Oficiais da 1ª Fase;*
 - e) *Do Resultado das Provas - 1ª Fase – Prova escrita objetiva;*
 - f) *Da aplicação da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.;*
 - g) *Do Resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – T.A.F.;*
 - h) *Da aplicação da 3ª Fase – Avaliação Psicológica;*
 - i) *Do Resultado da 3ª Fase – Avaliação Psicológica;*
 - j) *Da divulgação do Resultado Final;*
 - k) *Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.*
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Acessar o “**PAINEL DO CANDIDATO**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

- a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
- b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
- d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- e) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso via email por documento em formato PDF.

12.8 Não há previsão de revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;

12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

13. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** O provimento do CARGO obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito automático à nomeação/posse, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** A convocação dos candidatos habilitados para a nomeação/posse obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 13.4** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais - **CONSTANTES DO ANEXO I** acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- a) A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao CARGO a que concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017

- 13.5.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.6** A Prefeitura do Município de BURI/SP realizará exame social e documental dos candidatos aprovados e habilitados em todas as fases deste concurso, de caráter eliminatório, cujo candidato efetuará o preenchimento do formulário com entrega dos seguintes documentos sociais:
- a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e execução, onde houver); disponível em www.if.jus.br/cjf
 - b) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais) (Não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral); disponível em: www.tse.jus.br
 - c) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal; www.stm.jus.br - Somente para o Estado de São Paulo: Antecedentes Criminais - Polícia Civil: www.policiacivil.sp.gov.br/Justica
 - d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Duas certidões: Justiça Militar da União e Justiça Militar dos Estados). Entretanto, tendo em vista a organização judiciária de cada Estado da Federação, existem peculiaridades no tocante à obtenção das referidas certidões em cada localidade.
 - e) Certidão Criminal Estadual: Fórum criminal do domicílio do requerente.
- 13.7** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Não ser aprovado em qualquer uma das fases deste concurso.
 - b) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - c) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - d) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - e) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - f) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - k) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no **JORNAL EXPRESSO** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2017



- 14.7** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela **Portaria nº 156/2017** e pela INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP.
- 14.8** Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de BURI/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.9** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no **JORNAL EXPRESSO**.
- 14.11** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.buri.sp.gov.br e no **JORNAL EXPRESSO** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

BURI/SP, 17 de novembro de 2017.

OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal



ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.0 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1.1 Após providenciar toda documentação, entregar no dia e horário agendado na convocação;
- 1.2 Apresentar uma cópia simples (folha A4) de cada documento solicitado;
- 1.3 É obrigatório apresentar todos os originais no momento da contratação;

2.0 - DOS DOCUMENTOS:

- 2.1 Uma foto 3x4 recente;
- 2.2 CPF; RG; PIS/PASEP;
- 2.3 Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- 2.4 Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação;
- 2.5 Carteira Profissional: Cópia da pág. da foto e pág. da identificação, cópia de todos os registros de empregos anteriores;
- 2.6 Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com averbação, se separado (a) ou divorciado (a);
- 2.10 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 2.12 Atestado de vacinação atualizado dos filhos menores de 05 anos;
- 2.13 Comprovante de escolaridade do candidato e outras exigências previstas no edital do Concurso Público; (Diploma ou Certificado, ou histórico constando que está habilitado e já ter colado grau);
- 2.14 Comprovante de residência atualizado;

DO TERMO DE CIÊNCIA

Estou ciente que deverei providenciar toda documentação mencionada acima e entregar no dia e horário agendado.

Ciente: _____